Secretaria de Administração

LEI Nº 1827, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE 62,50m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 62,50m^2 (sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), ao Sr. DIOGO DOS SANTOS PAGANELLA, localizada no Lote nº 11 da Rua Gaurama, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 05 da Rua Itália, na extensão de 5,00m;
SUL - Com outra parte do mesmo lote nº 11, na extensão de 5,00m;
LESTE - Com o lote nº 12 da Rua Marcelino Ramos, na extensão de 12,50m;
OESTE - Com outra parte do mesmo lote nº 11, na extensão de 12,50m;

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º será vendida ao preço de CR$ 67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois cruzeiros), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 04 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Narciso Paludo
Secretário da Administração.